



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 248/96, de junho de 1.996.

Reajusta remuneração de servidores mu

nicipais das Classes: A e B das Secretária de/
Educação e Obras Públicas do Quadro de Pessoal
da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí ,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sto. Antônio de Lisboa apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica reajustada a remuneração dos Servidores Municipais a partir
de 1º de junho de 1.996, das seguintes Classes, conforme discriminação //
abaixo:

1- Professor Primário	
A-.....R\$	112,00
B-.....R\$	112,00
2- Auxiliar de Serviços	
A-.....R\$	112,00
3- Meredeira e Zeladora	
A-.....R\$	112,00
4- Fiscal de Tributos e Vigia	
A-.....R\$	112,00

Art. 2º- Os reajustes que trata o artigo anterior foram baseados
nos cálculos fixados na Lei Nº 234/94 de 15.12.94 com percentuais até a-
tingir um salário mínimo regional.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta /
das dotações orçamentárias aprovadas para o presente exercício, e serão/
suplementadas na medida necessária, ficando o Poder Executivo autorizado
a suplementá-las.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seu efeito a partir de 1º de junho de 96. Revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa-PI, 28
de junho de 1.996.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no /
Gabinete do Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa sob Nº 248/96 /
em 28 de junho de 1.996.

Sancionada em: 28/06/96

Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal

Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal
Promulgada em: 28/06/96

Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete